

PROCESSO Nº 2023008112 RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 126/2023 SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 126/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – FMAS E A SENHORA EDLEUZA APARECIDA DOS REIS SANTOS 49984390144 NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **EDLEUZA APARECIDA DOS REIS SANTOS 49984390144**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 24.469.431.0001-60, com sede Rua Padre Domingos, Quadra 34, Lote 01, Sala 01, Centro, Luziânia/GO, CEP:72.800-460, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **EDLEUZA APARECIDA DOS REIS SANTOS**, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade n° 1.321.257, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 499.843.901-44, residente e domiciliada na Cidade de Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data, o Termo de Contrato citado acima, firmado entre as partes nominadas com base no Art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta rescisão se dá a pedido do CONTRATANTE, em razão da constatação de erro processual, com fulcro da autotutela e nas súmulas 346 e 473 do STF.



<u>CLÁUSULA QUARTA – DO ESTORNO</u>:

Estorna-se o valor total da **Nota de Empenho nº 8062**, da **Ficha Orçamentária nº 2023.1122**, no valor de **R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais)**.

Luziânia/GO, 21 de junho de 2023.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA

Pelo Contratante

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas CPF: 067.185.881-56 Raquel da Luz Ferreira CPF: 645.104.501-25